



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 019, de 05 de abril de 2021.

Ementa: Determina o regime de trabalho remoto ao corpo de funcionários do CRMV-RS.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Decreto nº 55.782, de 5 de março de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as atividades do corpo funcional do CRMV-RS, tanto na sede, quanto nas Unidades de Atendimento de Bagé, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria seja realizado no regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único - Em função do Processo Eleitoral, a regra desse artigo não se aplica à Unidade de Atendimento e Protocolo, que deverá manter atividade presencial durante o horário de expediente das 8 às 17 horas.

Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor nesta data e vigorará até 30 de abril de 2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 05 de abril de 2021.

Med. Vet. Sandra Dornelles
CRMV-RS 7371
Presidente